

Personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

DELIBERAÇÃO N.º 116/2023

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias

Doutor João Salis Gomes

Dr.ª Cristina Coelho

Dr.ª Eugénia Santos

NOTA

Este é um relatório elaborado ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos da CReSAP, republicados no anexo à Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, sendo que se trata de avaliação não vinculativa nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado no anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Lisboa, 26/05/2023

1. ENQUADRAMENTO

No dia 15 de maio de 2023, o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática formalizou o pedido ao Senhor Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos:

- **Isabel Alexandra Guerreiro Apolinário**

O processo veio instruído com o currículo da personalidade indigitada e com as respetivas respostas ao Formulário de Avaliação Curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público (Despacho n.º 7533/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de junho).

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes para a avaliação de adequação do perfil ao exercício do respetivo cargo, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou, como relator, o vogal permanente Doutor João Salis Gomes e, como contraditora, a vogal permanente Dra. Cristina Coelho.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências, bem como a entrevista à personalidade indigitada.

No dia 26 de maio de 2022, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CReSAP, as conclusões deste parecer serão publicitadas, no respetivo sítio eletrónico, após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

2. A ERSE – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Os Estatutos da ERSE, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, foram alterados e republicados, pela última vez, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

De acordo com o artigo 1.º dos seus Estatutos, a ERSE é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa e financeira, de autonomia de gestão, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio e goza de poderes de regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios.

A ERSE tem por finalidade a regulação dos setores da eletricidade, do gás natural e do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica.

São órgãos da ERSE:

- a) O conselho de administração;
- b) O fiscal único;
- c) O conselho consultivo;

- d) O conselho tarifário;
- e) O conselho para os combustíveis.

O conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais. O presidente e os vogais devem possuir qualificações adequadas e reconhecida independência e competência técnica e profissional nas áreas reguladas.

O presidente e os vogais são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da energia, que deve ser acompanhada de parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública relativo à adequação do perfil do indivíduo às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimento aplicáveis.

A designação é precedida de audição da comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo, que deve ser acompanhado do parecer da CReSAP.

O provimento do presidente do conselho de administração deve garantir a alternância de género e o provimento dos vogais deve assegurar a representação mínima de 33 % de cada género.

O mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de seis anos, não sendo renovável, sem prejuízo de os anteriores membros do conselho de administração poderem ser designados para desempenhar cargos nos órgãos da ERSE decorridos seis anos após a cessação do mandato anterior.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DA PERSONALIDADE INDIGITADA PARA VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ERSE – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

O Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática informou que, relativamente ao perfil a ter em consideração para o exercício do cargo, considerava aceite o perfil de gestor público usado pela CReSAP, que se encontra no sítio eletrónico www.cresap.pt. A CReSAP respeitou as características definidas, não deixando de contextualizar o conteúdo das 12 competências avaliadas às características específicas da entidade em causa.

A avaliação realizada e o parecer emitido têm como base as informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, inteiramente da responsabilidade da personalidade indigitada, bem como os resultados do questionário de competências pessoais (APP) e os dados obtidos através da realização de entrevista individual.

3.1 - Apreciação da adequação do perfil da Dra. Isabel Alexandra Guerreiro Apolinário para integrar, como Vogal, o Conselho de Administração da ERSE

Perfil de competências	Avaliação
1. Liderança <ul style="list-style-type: none"> Influencia o comportamento e atitudes de outras pessoas em contexto organizacional. Lidera projetos/programas/organizações de grande dimensão e com elevado grau de complexidade e responsabilidade. Lida com situações de pressão, encarando-as de forma positiva e levando a equipa a aderir às suas orientações. 	+
2. Colaboração <ul style="list-style-type: none"> Cria sinergias com os elementos das equipas com que interage, comunicando de forma cordial e afável. Estabelece acordos e consensos com pessoas e grupos, atingindo objetivos que visam o aumento da eficácia e eficiência da organização. 	+
3. Motivação <ul style="list-style-type: none"> Valoriza o trabalho pela satisfação que o mesmo lhe confere, mostrando-se entusiasmado e transmitindo esse entusiasmo às equipas que lidera. Mostra-se resiliente na execução de atividades que exigem esforço acrescido. 	+
4. Orientação estratégica <ul style="list-style-type: none"> Planeia de forma estratégica as atividades que estão sob a sua responsabilidade. Atento à influência das suas decisões no futuro da organização, antecipando resultados e prevendo efeitos adversos. Demonstra coerência e linha de continuidade no pensamento estratégico. 	+
5. Orientação para resultados <ul style="list-style-type: none"> Define resultados, metas e objetivos de forma determinada e mensurável. Desafia os outros e a si próprio, demonstrando-se enérgico na tomada de decisão. 	+
6. Orientação para o cidadão e serviço de interesse público <ul style="list-style-type: none"> Presta serviço de qualidade aos utentes/clientes, promovendo na sociedade o aumento da confiança nas organizações onde colabora. Orienta a sua atividade respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público. 	+
7. Gestão da mudança e inovação <ul style="list-style-type: none"> Adapta-se a novas situações, ultrapassando condicionalismos e resistências, aderindo a novos processos de gestão. Diagnostica necessidades de mudança e apoia ativamente a sua implementação. Mostra-se empreendedor com visão compreensiva dos diversos contextos para induzir novas soluções. 	+
8. Sensibilidade social <ul style="list-style-type: none"> Participa em organizações ou atividades de cariz e intervenção social. Orientado para atender às necessidades dos outros, tendo em consideração o bem comum. 	+
9. Experiência profissional <ul style="list-style-type: none"> Possui experiência profissional em cargos de gestão/direção/coordenação/chefia. Exerceu funções em diversas áreas de atividade profissional, demonstrando abrangência de conhecimento técnico e de gestão. 	+
10. Formação académica <ul style="list-style-type: none"> Possui habilitação académica, no mínimo equivalente ao grau de licenciatura, relevante para o cargo a ocupar. 	+
11. Formação profissional <ul style="list-style-type: none"> Tem formação profissional em áreas diversificadas, nomeadamente de gestão de pessoas e de gestão pública. Possui formação profissional específica relacionada com o cargo a ocupar. 	+

12. Aptidão para o cargo

- Mostra conhecimento da organização em causa, verificável através da pertinência e razoabilidade das ações principais que pensa poder vir a desenvolver.

+

Síntese Avaliativa

A **Dra. Isabel Alexandra Guerreiro Apolinário** apresenta um perfil técnico e comportamental assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível académico, de referir a Licenciatura (Pré-Bolonha) em Economia (1996) e o Mestrado (Pré-Bolonha) em Economia e Política da Energia e do Ambiente (2005) pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). Formação profissional diversificada.
- Em termos profissionais, destacam-se as funções de Diretora de Tarifas, Preços e Eficiência Energética (desde 2019), Diretora de Tarifas e Preços (2002-2019) e Técnica Superior da Direção de Tarifas e Preços (1998-2001) da ERSE e Técnica Superior da Direção de Planeamento e Regulação Económica da Eletricidade de Portugal – Distribuição (2001-2002). Formadora em cursos para técnicos de entidades reguladoras de energia e no âmbito do Programa para executivos do IDEFE (ISEG) (2010) e participação em webinars e aulas temáticas de doutoramento e mestrado sobre temas específicos da regulação nas universidades de Coimbra, Beira Interior e Aveiro e no ISEG. Autora e co-autora de diversos artigos publicados e revistas e atas de conferência nacionais e internacionais.
- Dum ponto de vista comportamental, apresenta um perfil assertivo e empático, com boa capacidade de comunicação.

No questionário de autoavaliação, perspetiva nos seguintes termos a atividade a desenvolver na ERSE:

“No âmbito do Pacto Ecológico Europeu e da Lei Europeia do Clima, a UE estabeleceu a meta vinculativa de neutralidade climática até 2050, com a meta intermédia de 55% de redução das emissões até 2030. Estas metas ambiciosas implicam a transição para um sistema energético neutro em carbono, abrangendo: (i) eficiência energética, (ii) produção descentralizada renovável, (iii) flexibilidade da procura, (iv) armazenamento de energia, (v) mobilidade elétrica e (vi) digitalização para gerir um sistema cada vez mais complexo e com mais agentes.

Com a crise energética, o Plano REPowerEU da Comissão Europeia vem reforçar o compromisso com a necessidade de poupar energia, diversificar as fontes de energia e acelerar a transição para as energias limpas.

O regulador tem um papel chave na transição energética, devendo garantir o enquadramento regulatório adequado à descarbonização do setor. Esta transição envolve muito investimento, pelo que um dos desafios é que seja efetuada assegurando a acessibilidade à energia a preços razoáveis, estáveis e previsíveis. Será necessário capacitar e proteger os consumidores, garantindo que todos beneficiam com a transição energética.

Se vier a assumir o cargo de vogal do Conselho de Administração da ERSE, comprometo-me a preparar os setores regulados para estes desafios, envolvendo todos os interessados de forma transparente. Defenderei, acima de tudo, o interesse público, garantindo a sustentabilidade dos setores regulados e a proteção dos consumidores”.

Parecer

A personalidade indigitada apresenta um perfil académico com Licenciatura (Pré-Bolonha) em Economia (1996) e o Mestrado (Pré-Bolonha) em Economia e Política da Energia e do Ambiente (2005) pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). Formação profissional diversificada.

No plano profissional, destacam-se as funções de Diretora de Tarifas, Preços e Eficiência Energética (desde 2019), Diretora de Tarifas e Preços (2002-2019) e Técnica Superior da Direção de Tarifas e Preços (1998-2001) da ERSE e Técnica Superior da Direção de Planeamento e Regulação Económica da Eletricidade de Portugal – Distribuição (2001-2002). Formadora em cursos para técnicos de entidades reguladoras de energia e no âmbito do Programa para executivos do IDEFE (ISEG) (2010) e participação em webinários e aulas temáticas de doutoramento e mestrado sobre temas específicos da regulação nas universidades de Coimbra, Beira Interior e Aveiro e no ISEG. Autora e co-autora de diversos artigos publicados em revistas e atas de conferência nacionais e internacionais

As informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, bem como os resultados do questionário de competências pessoais e os dados obtidos através da entrevista individual, evidenciam competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação da **Dra. Isabel Alexandra Guerreiro Apolinário** como Vogal do Conselho de Administração da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

O Presidente da CReSAP